



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0 2/2021

Processo Adm. nº -Pregão Presencial nº02/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificação do TR

Tipo: Menor preço por item

Ref. Prot. Nº 220/2021

Trata-se de impugnação ao edital, apresentada pela empresa **UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.108/0001-99, inscrição estadual nº 147.380.803.116, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº276-conj.01, Tatuapé/SP, tel. 011-26412830, encaminhado a esta pregoeira via e-mail, sob o protocolo nº 220/2021, proposta em face aos termos de descrição do TR referente ao item 01 – computador.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Pois bem, a previsão do art. 9º da Lei 10.520/2002 que regulamenta as licitações na modalidade de pregão estabelece que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41, §2º, da Lei nº8.666/93.

Da mesma forma dispõe o item 18.4 do edital, *in verbis*:

“18.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.”

Ainda, importante ressaltar entendimento sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoy:

O dia 19 foi Fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo dia 17, portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer outro cidadão impugnar ou requerer esclarecimentos. FERNANDES Jorge Ulisses Jacoby, Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5.ed.BH: Fórum, 2013.p.454. (grifo nosso)

Pois bem, considerando que a impugnação ignorou todas as formas procedimentais legais e previstas expressamente no próprio edital, sendo enviado via e-mail a peça impugnatória somente no dia 23/06/2021, às 11:09, protocolo nº 220/2021 e certidão anexa;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Considerando também, que a data estabelecida para abertura da sessão é dia 24/06/2021 às 10h, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é 23/06; o segundo é 22. Logo, qualquer licitante ou cidadão poderia impugnar o ato convocatório do referido pregão nº02/2021 até às 23h59min, do dia 21 de junho.

Portanto, está claro e evidente que o direito à impugnação decaiu quando transcorrido o prazo estabelecido na norma e edital.

Recebida a petição de impugnação, a mesma mostra-se intempestiva.

DO MÉRITO

Ainda que intempestiva a peça impugnatória, mas prezando pela obediência aos princípios norteadores da administração pública, o mérito foi analisado pelo Técnico de Informática responsável pelo TR que em suma atestou improcedência do pedido considerando que –“Não está sendo exigido ou sequer citado no TR gabinete no padrão SFF (Small Form Factor) como levantado pelo impugnante. Foi solicitado padrão ATX Form Factor”.

Asseverou ainda que :-“existem dezenas de gabinetes ATX padrão compatíveis com dezenas de fontes “padrão bronze” para 500watts à venda no mercado”.

DECISÃO

Ante o exposto, delibera-se por não conhecer da impugnação interposta, vez que esta foi apresentada fora do prazo decadencial, e portanto, mostra-se intempestiva, pois encontra-se em total dissonância com a legislação vigente e demais princípios da Administração Pública.

A sessão do pregão presencial nº02/2021 será mantida até porque o certame em questão versa sobre demais itens e sobre estes sequer houve qualquer questionamento.

Monte Mor, 23 de junho de 2021.


Renata da Silva Pacheco

Pregoeira



Protocolo Nº: 220/2021

Nº: 220/2021

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 953
NOME: UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE:
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - CONJ 01
CEP:
BAIRRO: TATUAPÉ
CIDADE / UF: TATUAPÉ/SP
C.G.C/C.P.F: 07.404.108/0001-99
INSCRIÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 23/06/2021 14:58:04
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: SETOR LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO:

IMPUGNAÇÃO ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL E RECEPCIONADA EM 23/06/2021 AS 11:09HS

MONTE MOR, 23 DE JUNHO DE 2021


DANIELA BRITO
Recepcionista

RESPONSÁVEL


SILVANA CORREIA LIMA EVANGELISTA
- TIPO

Secret. CPL. 23/06/2021